Anexo da Mens 233/74 Câmara
S. Vicente __/__/__

# Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1606

Processo nº10.256/74.

Cancela 8 (oito) prestações trimestrais finais, lança - das a título de taxa da pavimentação, referente a Rua Guarani e dá outras provi - dências.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a cance - lar, na forma prevista nesta lei, as 8 (oito) prestações tri mestrais finais, lançadas a título de taxa de pavimentação,/ referente à Rua Guarani.

Artigo 2º - Não serão dedutíveis as importâncias pagas a título de pavimentação executada na Rua Guarani, em 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de setembro de 1974.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 5/9/74

MOD. 200 - 20.000 - 6/74 - 21,5x31,5
LPS/JCS

57/74 a